



ESTADO DE MATO

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



Projeto de Lei nº. 014/2019

Autoria: Poder Executivo

PROTOCOLO

Sob nº _____

955

Em

05/02/2019

(Assinatura)
1º Secretário

APROVADO
AO EXPEDIENTE

Sala das Sessões
1º Secretário

LEI MUNICIPAL Nº/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ATUALIZAR O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colider-MT, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alterar o piso básico dos profissionais da educação pública municipal ativos, inativos e pensionistas, mediante a concessão de 4,17% (Quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) de reajuste, alterando o disposto nos Anexos I, II, III, IV e V da Lei Municipal 2118/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º - A Concessão dos reajustes previstos no artigos 1º, desta Lei, terão efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2.019 e serão inseridos, acumuladamente, na Folha de Pagamento do mês de fevereiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado atualizar os Anexos I a V, aplicando os percentuais de reajustes previstos no artigo 1º, desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Colider-MT, em 18 de janeiro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal de Colider-MT